



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0131 Hosp. São Paulo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.428.734/0022-04, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, nº 373, Centro, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Sr. Fabio Ivonei Lunkes**, portador do CPF nº 020.490.519-21 e RG nº 3.184.094-9, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0196/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2018, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2020, vigorando até 21 de novembro de 2021**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor sob nº 611/2020, que seguem anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E  
 CARITATIVA HOSPITAL SÃO PAULO**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: